



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 85/17

Data: 21/09/17

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº85/17.
C. Procópio, 21 de setembro de 2017.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 84	Programa Estadual de Qualificação de Conselhos		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Atividade: 0.684	<u>Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos</u>		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenização e Restituições	354	500,00
	Soma.....		500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional, referido no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 84	Programa Estadual de Qualificação de Conselhos		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Atividade: 0.684	<u>Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	354	500,00
	Soma.....		500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 85/17.
C. Procópio, 21 de setembro de 2017.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12